DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 | Ano IX | Edição nº 1493A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PMI

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI reuniu-se com todos seus integrantes, conforme Portaria nº 14.562 de 06 de julho de 2023, a saber: Diego Carlos Garcia – Oficial Administrativo, Malcon Augusto Mortari Ferreira – Secretário de Obras e Serviços Municipais, Marcelo Lupoli Sotero – Secretário de Governo, Alexandre Alves Gomes – Secretário de Finanças e Planejamento e Carlos Alberto Vieira Dutra – Procurador Jurídico. Participou também da reunião o senhor César Antônio Moreira Filho – Secretário de Administração, na condição de convidado – A reunião foi presidida pelo Senhor Diego, que abriu os trabalhos expondo a pauta do dia: I) Análise do item 4.7.9.2 do Chamamento Público publicado na Edição nº 1643A do Diário Oficial, de 10 de julho de 2023; II) Análise do prazo constante no item 7.1 do referido Chamamento; III) Análise da solicitação da empresa Kappex Assessoria e Participações Eireli; IV) Análise da solicitação da empresa MLaydner Soluções em Saneamento; e V) Contratação de empresa para análise e assessoria técnica dos PMI eventualmente apresentados. Ato contínuo passou-se as considerações. I) Com relação ao item 4.7.9.2 do Chamamento Público, publicado na Edição nº 1643A do Diário Oficial, de 10 de julho de 2023, depois de discutido entre os integrantes da já referida Comissão, ficou consignado que o item restou-se prejudicado, uma vez que a antiga concessionária não dispunha de inventário com as devidas depreciações contábeis bem como não possuía registro dos bens reversíveis. Assim, deliberou-se que o item seja desconsiderado durante a confecção do PMI; II) Passando ao próximo item, ficou pacificado entre todos os integrantes que, como houve alteração do item 4.7.9.2, fica prorroga-se por mais 20 (vinte) dias o prazo constante no item 7.1 do referido Chamamento, contados à partir da data final do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial, publicado na Edição nº 1477A, de 28 de julho de 2023; III) Ato contínuo, deliberou-se que a entrega pode ser encaminhada digitalmente para o e-mail: gabinete@guara.sp.gov.br com cópia para diego.garcia@guara.sp.gov.br e que seja encaminhado também em formato físico para o endereço: Rua Washington Luis, nº 146/188 – Centro – Guará – Estado de São Paulo – CEP: 14580-000 A/C Comissão PMI – Diego Garcia; seja consignado que as demais empresas autorizadas também poderão encaminhar os PMI de forma digital, bem como uma cópia impressa encaminhada ao endereço da prefeitura; IV) Ato contínuo passaram a análise do requerimento da empresa MLaydner. Consignou-se que os questionamentos serão encaminhados para o setor de Engenharia para que forneça os dados que possuem, para o setor de Administração, para que forneça os dados referentes aos processos administrativos e de caducidade, ao setor Jurídico para fornecerem as informações necessárias referentes aos processos judiciais onde figura o município em relação ao serviço concessionário de água e esgoto. Oficie-se a empresa TUSAN Soluções Ambientais para que informe os dados referentes às instalações do serviço de distribuição de água e coletor de esgotamento sanitário, sendo o prazo máximo para a resposta de 10 (dez) dias corridos, da data de publicação; V) Passaram então a deliberação referente à contratação de empresa para assessoria técnica com análise e elaboração de parecer para amparar a decisão da comissão. Decide-se então oficiar ao senhor Prefeito Municipal para que se digne proceder a contratação de empresa do ramo necessário para acompanhamento do procedimento. Nada mais foi dito ou falado. A presente ata foi lavrada, lida e achada conforme, e vai devidamente assinada por todos os participantes. Diego Carlos Garcia, Malcon Augusto Mortari Ferreira, Marcelo Lupoli Sotero, Alexandre Alves Gomes, Carlos Alberto Vieira Dutra, César Antônio Moreira Filho;

.....